



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

MENSAGEM

Em 27 de Junho de 2007

Sr. Prefeito,

Através da presente, envio para V. Exa., a cópia da **Indicação de nº 01/2008**. De autoria do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade. Aprovada pela Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua primeira e única discussão e votação por 06 (seis) a favor, ou seja, aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 17 de Junho de 2008.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA, EM 27 DE JUNHO DE 2007.**

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO
PRESIDENTE**

**Secretário Mun de Finanças
Decreto 20/2008**

Em 07/07/2008



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Indicação de nº 01/2008**. De autoria do Vereador Ubirajara Dias Rabelo Andrade. Aprovada pela Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua primeira e única discussão e votação por 06 (seis) a favor, ou seja, aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 17 de Junho de 2008.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA, EM 27 DE JUNHO DE 2008.**

**MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO
PRESIDENTE**



Recebido em 08.04.2008
J. Andrade

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

APROVADO
Em 17/06/08
Presidente

INDICAÇÃO Nº 01 /2008

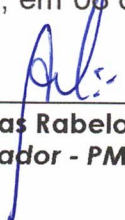
O Vereador do PMDB **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao DNOCS - Departamento de Obras contra a Seca, coordenação da Bahia, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o DNOCS implante o sistema simplificado de abastecimento de água no Povoado Lagoa Preta, zona rural, Paripiranga, Bahia.

JUSTIFICATIVA

A presente INDICAÇÃO visa sobretudo levar serviços públicos de abastecimento de água às comunidades deste Município.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2008.



Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB